

# *Prefeitura do Município de Alvinlândia - SP.*

PAÇO MUNICIPAL "JOÃO MANZANO"  
CNPJ: 44.518.405/0001-93

Rua. Dr. Daniel Guariba, 291 - Fone: (14) 473-1105 - FAX: (14) 473-1187

E-mail: [amaalvin@terra.com.br](mailto:amaalvin@terra.com.br)

CEP: 17430-000 - ALVINLÂNDIA - SP

*Secretaria do Centro Cívico*

## **LEI Nº 993/03**

**Autoriza o Executivo Municipal a celebrar Convênio com a "Associação dos Municípios da Média Paulista (AMMEP) e dá outras providências.**

**ALVINO DIAS**, Prefeito do Município de Alvinlândia, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei,

**FAZ SABER**, que a Câmara Municipal de Alvinlândia aprova e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:

**Artigo 1º** - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a celebrar Convênio com a "Associação dos Municípios da Média Paulista" (AMMEP).

**Artigo 2º** - O referido Convênio terá como finalidade à instalação e manutenção do Fundo de Investimento de Crédito Popular (Banco do Povo Paulista).

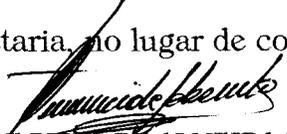
**Artigo 3º** - As despesas decorrentes da execução desta Lei, correrão por conta de dotações próprias do orçamento vigente, suplementadas se necessário, com a seguinte classificação orçamentária:- Programática:- 23.694.0243.2046 - Implantação e Desenvolvimento do Banco do Povo / Ficha: nº 218 / Categ. Econômica:- 3.3.30.41.00 - Contribuições.

**Artigo 4º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos a partir de 01 de Fevereiro de 2003.

P.M. "João Manzano", 19 de Fevereiro de 2003

  
**ALVINO DIAS**  
Prefeito Municipal

Publicada e afixada nesta Secretaria, no lugar de costume, nesta data.

  
**EDWALDE PIRES DE ALMEIDA SOBRINHO**  
Diretor Municipal de Administração